



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 040 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**DETERMINA O RETORNO AO USO DE MÁSCARAS NOS AMBIENTES INTERNOS DOS PRÉDIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle das infecções e as notícias de aumento no número de infecções da COVID-19.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado a utilização obrigatória de máscara de proteção facial que cubra o nariz e a boca nos ambientes internos dos prédios do Poder Executivo Municipal a partir de 25 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal e estadual.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Divulgue-se e Cumpra-se.**

Arara/PB, 25 de novembro de 2022. 60º da Emancipação Política.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Constitucional